

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedida de procedimento simplificado de seleção pública.

Assim, para auxiliá-lo(a) nos procedimentos de contratação de pessoal, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos anexa minuta de Edital de Seleção Simplificada de Estagiário, destinado à seleção de discente que preencha os requisitos previamente determinados pela Coordenação do Projeto.

Na forma disposta na Lei nº 11.788/2008, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio, que faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Deste modo, a contratação de estagiário só é possível quando for possível identificar que as atividades a serem desenvolvidas tenham relação com sua grade curricular fins de propiciar a complementação do aprendizado do estudante.

O enquadramento do estudante enquanto estagiário para as atividades propostas é de responsabilidade da Coordenação do Projeto, de tal modo que, caso as atividades que busque não se enquadre na grade curricular do estudante esse edital não deve ser utilizado para seleção.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

Assessoria Jurídica

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 083.2018/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Boletins Empresariais de Cuiabá*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.16.024, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Economia, Estatística ou afins*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- ✓ levantamento de dados socioeconômicos relativos aos setores de comércio e serviços de Cuiabá;
- ✓ tratamento de dados e construção de estatísticas descritivas;
- ✓ estimação de modelos econométricos através de softwares estatísticos;
- ✓ realização de pesquisas de mercado – aplicação de questionários;
- ✓ elaboração de relatórios, planilhas e apresentações utilizando, respectivamente, os programas Word, Excel e Power Point;
- ✓ criação do layout dos boletins e relatórios;
- ✓ construção da página do NuPES para disponibilização dos Boletins;
- ✓ divulgação de informações nas páginas do Núcleo.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Ciências Econômicas, Estatística ou afins	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Se aluno do Curso de Ciências Econômicas, Estatística ou afins</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Proatividade, criatividade, participação em equipes multidisciplinares, respeito aos colegas, comprometimento com a ética profissional e disponibilidade de horários; Trabalhar nos programas word, excel e power point.</i> 	5 horas diárias/ 25 horas semanais – segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou das 13h às 18h

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Ciências Econômicas, Estatística ou afins	1 vaga	R\$ 500,00 + Auxílio Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
- 6.1.4 Divulgação do resultado.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 30
II - Entrevista	Até 70
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1. *Conhecimento nos programas Word, Excel, Power Point; (10 Pontos)*
- 6.3.2. *Experiência profissional em atividade relacionada; (10 Pontos)*
- 6.3.3. *Conhecimento em ferramentas e softwares estatísticos, de design gráfico e/ou website; (10 Pontos)*

6.4. Entrevista

- 6.4.1. *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20 Pontos)*
- 6.4.2. *Conhecimento básico em informática; (20 Pontos)*
- 6.4.3. *Proatividade e pontualidade; (20 Pontos)*
- 6.4.4. *Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail *nupes.ufmt@gmail.com* na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
 - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso *de Economia, Estatística ou afins* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.4.5 RG e CPF;
 - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.4.8 Foto 3x4;
 - 8.4.9 Resultado da Seleção;
 - 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
09/07/2018 a 15/07/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail nupes.ufmt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 083/2018 – Nome do Candidato”.
16/07/2018	Análise da documentação e currículo dos candidatos inscritos.
17/07/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
18/07/2018	Realização das entrevistas pela Comissão de Seleção com os candidatos selecionados após análise curricular, no endereço: NuPES/FE - Prédio da Faculdade de Economia, 1º piso, sala 207 - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
19/07/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br
20/07/2018	Entrega da documentação exigida para contratação no endereço: NuPES/FE - Prédio da Faculdade de Economia, 1º piso, sala 207 - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT. Horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva


CHARLINE DASSOW
Coordenadora do Projeto 4.16.024

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF